

Plataforma da CUT Eleições 2012

Jornada pelo Desenvolvimento
com Distribuição de Renda e Valorização do Trabalho

CUT
BRASIL



Plataforma da CUT

Eleições 2012

Jornada pelo Desenvolvimento
com Distribuição de Renda e Valorização do Trabalho

CUT
BRASIL



Expediente

Direção Executiva Nacional - CUT Brasil Gestão 2009-2012

Presidente

Vagner Freitas de Moraes

Vice-presidente

Carmen Helena Ferreira Foro

Secretário-Geral

Sérgio Nobre

Secretária-Geral Adjunta

Maria Godói de Faria

Secretário de Administração e Finanças

Quintino Marques Severo

Secretário-Adjunto de Administração e Finanças

Aparecido Donizeti da Silva

Secretário de Relações Internacionais

João Antônio Felício

Secretário-Adjunto de Relações Internacionais

Artur Henrique da Silva Santos

Secretária de Combate ao Racismo

Maria Júlia Reis Nogueira

Secretária de Comunicação

Rosane Bertotti

Secretário de Formação

José Celestino Lourenço (Tino)

Secretário-Adjunto de Formação

Admirson Medeiros Ferro Júnior (Greg)

Secretário de Juventude

Alfredo Santana Santos Júnior

Secretário de Meio Ambiente

Jasseir Alves Fernandes

Secretária da Mulher Trabalhadora

Rosane Silva

Secretário de Organização

Jacy Afonso de Melo

Secretário-Adjunto de Organização

Valeir Ertle

Secretário de Políticas Sociais

Expedito Solaney Pereira de Magalhães

Secretária de Relações do Trabalho

Maria das Graças Costa

Secretário-Adjunto de Relações do Trabalho

Pedro Armengol de Souza

Secretária de Saúde do Trabalhador

Junéia Martins Batista

Secretário-Adjunto de Saúde do Trabalhador

Eduardo Guterra

Diretor(a)s Executivo(a)s

Antônio Lisboa Amâncio do Vale

Daniel Gaio

Elisângela dos Santos Araújo

Jandira Uehara

Júlio Turra Filho

Rogério Pantoja

Roni Barbosa (licenciado)

Rosana Sousa de Deus

Shakespeare Martins de Jesus

Vítor Carvalho

Conselho Fiscal

Antonio Guntzel

Dulce Rodrigues Sena Mendonça

Manoel Messias Vale

Suplentes

Raimunda Audinete de Araújo

Severino Nascimento (Faustão)

Simone Soares Lopes

Jornada pelo Desenvolvimento Plataforma da CUT - Eleições 2012

Coordenação

Artur Henrique

Quintino Severo

Rosane da Silva

Assessorias

Anderson Campos

Darlene Testa

Apoio Técnico

Subseção DIEESE – CUT Nacional

Contribuições

Secretarias Nacionais, Estaduais e Ramos da CUT

Apoio

Fundação Friedrich Ebert – FES

Projeto Gráfico e Diagramação

MGiora Comunicação

Ilustrações

Vicente Mendonça

Impressão

Post Press Gráfica Editora

Tiragem

10 mil exemplares – 1 edição

Índice

Apresentação	4
Diretrizes da Plataforma	6
I. Valorização do Trabalho, promoção da igualdade, distribuição de renda e inclusão social	7
II. Gestão pública democrática e participativa	16
III. Desenvolvimento Sustentável	22

Apresentação

A CUT tem assumido, cada vez mais, um papel protagonista no enfrentamento dos grandes temas nacionais, reafirmando-se como o principal instrumento de luta dos trabalhadores e trabalhadoras do país. Nas eleições municipais de 2012, a CUT reafirma esse papel ao mobilizar a classe trabalhadora para elegermos governantes e bancadas parlamentares nos municípios, que sejam comprometidos com nosso projeto de desenvolvimento sustentável e democrático.

Reafirmamos uma concepção de Estado vinculada a um projeto alternativo de sociedade, construído a partir dos valores da liberdade e democracia. Conforme o 11º CONCUT, o Estado que defendemos deve ser reorganizado “segundo princípios democráticos, assentado na garantia e na ampliação de direitos – especialmente os do trabalho –, na crítica ao predomínio dos princípios mercantis, para reverter a lógica privatista neoliberal de sucateamento e desmonte do Estado, e na constituição de uma esfera pública cada vez mais estruturada por processos de democracia direta e participativa.”

O ano de 2012 é fundamental para exigirmos políticas que corroboram com nossas concepções democráticas e socialistas. É no âmbito local que os cidadãos e as cidadãs, trabalhadores e trabalhadoras moram e que as políticas públicas devem ser mais vigorosas e concretas.

Apresentamos aqui a **Plataforma da CUT para eleições 2012**. Ela está organizada em três Diretrizes Gerais: 1) valorização do trabalho, promoção da igualdade, distribuição de renda e inclusão social; 2) gestão pública democrática e participativa; 3) desenvolvimento sustentável.

Trata-se de reivindicarmos a cidade que queremos viver. Propomos políticas em temas essenciais para a qualidade de vida: educação, saúde, água e saneamento, emprego, moradia, terra/agricultura, violência/drogas, direito de organização, considerando a diversidade regional e territorial. Pois, é no âmbito local que, efetivamente, se pode alterar as relações sociais com políticas públicas que proporcionem, eficazmente, melhora da qualidade de vida da população e da classe trabalhadora.

É um instrumento para intervenção dos sindicatos cutistas no processo eleitoral e comprometimento dos/as candidatos/as a prefeitos/as e vereadores/as nas eleições 2012. É, também, uma permanente ferramenta de negociação, de mobilização e, especialmente, de acompanhamento das políticas a serem implementadas em cada município. Precisamos cada vez mais, de gestores/as públicos e legisladores/as capazes de aliar desenvolvimento local sustentável com igualdade social e valorização do trabalho.

Portanto, convictos de que o pleno exercício da cidadania é essencial na formação da consciência crítica e da caminhada para uma nova sociedade, vamos mais uma vez arregaçar as mangas para mais essa árdua e decisiva tarefa e, novamente, utilizamos as sábias palavras de Guimarães Rosa, que diz **“o real não está na saída e nem na chegada: ele se dispõe para a gente é no meio da travessia”**.

Vagner Freitas

Presidente Nacional da CUT

Diretrizes da Plataforma da CUT

E a cidade se apresenta centro das ambições,
Para mendigos ou ricos, e outras armações.
Coletivos, automóveis, motos e metrô,
Trabalhadores, patrões, policiais, camelôs.

A cidade não para, a cidade só cresce,
O de cima sobe e o de baixo desce.

(trecho de “A Cidade”, de Chico Science e Nação Zumbi)

As administrações municipais são o nível de governo mais próximo da vida cotidiana da classe trabalhadora. Metade da humanidade vive em cidades, atualmente. Na medida em que as cidades aumentam de tamanho e população, aumentam também as desigualdades de acesso aos bens coletivos e as dificuldades de viver com qualidade e dignidade.

Os impactos das crises globais nos colocam, cada vez mais, o desafio de repensar nosso espaço, em especial, o espaço local e em cooperação com outros níveis de governo.

Precisamos construir cidades prósperas, inclusivas, democráticas e sustentáveis que proporcionem qualidade de vida, cidadania e trabalho decente.

Para avançarmos rumo ao atendimento das necessidades locais e regionais, promovendo processos participativos de tomada de decisão, apresentamos as seguintes Diretrizes e propostas:

I. Valorização do Trabalho, promoção da igualdade, distribuição de renda e inclusão social



I. Gerar mais e melhores empregos, com igualdade de oportunidades e de tratamento

- I. Direcionar as políticas municipais para a geração de emprego, com políticas que visem à formalização do trabalho, com mecanismos de regulação e estruturação do mercado de trabalho, considerando as dimensões de geração, gênero e raça;

2. Avançar na implantação do Sistema Público de Emprego, Trabalho e Renda (SPTER) ampliando e integrando as políticas de qualificação profissional, de intermediação de mão de obra e de seguro-desemprego, especialmente para jovens, mulheres e população negra;
3. Implementar políticas específicas para as micro e pequenas empresas que gerem em contrapartida o emprego formal;
4. Atuar para a redução da Jornada de Trabalho para 40 horas semanais sem redução de salário como mecanismo de geração de emprego, qualidade de vida e inclusão social;
5. Implantar políticas públicas de inclusão de trabalhadores/as com deficiência no mercado de trabalho, com ações de combate à discriminação de pessoas com deficiência;
6. Assegurar ao adolescente com deficiência programas de formação profissional, respeitando suas possibilidades e aptidões;
7. Aplicar o Decreto nº 5.296/04, que estabelece normas e critérios para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida;
8. Criar programas para inclusão no mercado de trabalho por meio de aprendizagem prática, capacitação profissional, escolarização e orientação para reinserção ao trabalho, valorizando as diversidades regionais, destacando o acesso e reinserção no mercado de trabalho de mulheres acima dos 40 anos de idade, negros, índios, pessoas com deficiência, homossexuais, ex-detentos;

II. Ampliar o papel redistributivo do Município

9. Criar mecanismos de apoio à valorização do salário mínimo no longo prazo, com reposição do seu poder de compra;
10. Elevar o valor dos benefícios dos programas sociais, ampliar sua cobertura e constituir programas com foco na inclusão no mercado de trabalho;
11. Estabelecer políticas específicas para os aposentados, visando a valorização e recuperação da sua renda;
12. Excluir as áreas sociais dos contingenciamentos orçamentários e ampliar os recursos para políticas sociais no orçamento do Município;
13. Elaborar um Mapeamento da Pobreza Local identificando pessoas passíveis de inclusão no sistema Nacional de combate à pobreza através do Programa Brasil sem Miséria;
14. Formular um Pacto de combate à Pobreza Local em parceria com todos os setores da sociedade e as esferas de poder (municipal, estadual e federal), estabelecendo metas, estratégia e recursos, com planos específicos de combate à pobreza rural e combate à pobreza na cidade;

III. Consolidar o Sistema Único de Saúde

15. Reforçar a gestão pública dos serviços municipais de saúde, garantindo um quadro de servidores em número adequado às demandas e exigências do serviço, o aprofundamento do controle social e o cumprimento dos princípios da administração pública de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência na gestão dos serviços;
16. Organizar e integrar os serviços de saúde, estruturando Redes Regionais de Atenção, considerando o processo geral de regionalização da administração municipal;
17. Garantir recursos necessários e adequados ao financiamento do sistema municipal de saúde, com participação e compromisso das três esferas de governo e efetiva elevação das parcelas de recursos transferidas pela União e pelo Estado;

18. Definir política de gestão do trabalho visando a valorização dos trabalhadores da saúde, garantindo condições salariais adequadas, ascensão profissional segundo planos de carreira, democratização das relações de trabalho;
19. Aprimorar o sistema de controle social do SUS, garantindo a legitimidade e o poder deliberativo do Conselho Municipal de Saúde e estabelecendo conselhos gestores nas unidades de saúde;
20. Implantar Mesas de Negociação, reconhecendo-as, efetivamente, como instrumento democrático, para aprimorar as condições de trabalho e dos serviços oferecidos à população;
21. Ampliar e melhorar o atendimento à saúde em geral, e das mulheres, em particular, tanto em relação à contraposição a um sistema de saúde que considera o corpo da mulher imperfeito e frágil, quanto à efetivação do SUS nos seus princípios originais da gratuidade, integralidade e universalização;

IV. Desenvolver políticas efetivas de proteção à saúde dos trabalhadores/as

22. Desenvolver estudos e pesquisas na área de Saúde do Trabalhador e do meio ambiente, atuando em conjunto com outras unidades e instituições de ensino e pesquisa ou que atuem em áreas afins à saúde e ao trabalho;
23. Dotar a rede pública de suporte técnico para o aperfeiçoamento de práticas assistenciais interdisciplinares em Saúde do Trabalhador;
24. Fortalecer os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador, dotando-os de infraestrutura e suporte político-institucional para as ações de vigilância, desenvolvimento de estudos e pesquisas, para o diagnóstico, tratamento e reabilitação de trabalhadores/as adoecidos e acidentados;

25. Desenvolver estratégias para o desenvolvimento de ações intersetoriais em Saúde do Trabalhador no âmbito do município;
26. Introduzir nas licitações e linhas de financiamento público, relacionadas com inovações tecnológicas, obras e outras, a exigência de cumprimento de requisitos de preservação do trabalho e emprego, da saúde e do meio ambiente e prever mecanismos de fiscalização e controle social por parte da sociedade;
27. Instituir mecanismos de acompanhamento do modelo de perícia médica do INSS, afim de resguardar os direitos dos trabalhadores atendidos pelo SUS , desde o pronto atendimento nas unidades básica, assistência médica de média e alta complexidade, recuperação e reabilitação física;
28. Instituir um sistema de informação - em Saúde do Trabalhador - único no município que leve em conta os trabalhadores/as celetistas e estatutário, além dos trabalhadores/as da economia informal para efeito de sistematização de dados estatísticos e desenvolvimento de políticas públicas;
29. Traçar políticas de comunicação em prol da saúde do trabalhador, envolvendo as assessorias de comunicação dos órgãos governamentais e não governamentais, além de ter fluxo contínuo de informações com os diversos meios de comunicação;
30. Definir políticas locais e regionais de reabilitação profissional, com articulação entre Saúde, Trabalho, Previdência Social e Assistência Social, qualificando os trabalhadores/as, saneando as condições de trabalho das empresas e buscando parcerias para modificar postos de trabalho que propiciem a real reabilitação e reinserção profissional;
31. Traçar em nível local, regional, estadual e nacional políticas de comunicação em prol da saúde do trabalhador, envolvendo as assessorias de comunicação dos órgãos governamentais e não governamentais, além de ter fluxo contínuo de informações com os diversos meios de comunicação;

32. Introduzir no sistema educacional questões relacionadas à saúde do trabalhador nos diversos níveis da educação formal, incluindo os cursos profissionalizantes;

V. Desenvolver ações de combate à discriminação

33. Incluir no material didático, a partir do primeiro ano do ensino fundamental, o tema da orientação sexual e educação não sexista com o respeito à diversidade;
34. Garantir no âmbito das políticas públicas, ações que fortaleçam as políticas de combate a discriminação em todas as suas dimensões;

VI. Valorizar a Educação como direito inalienável de todos e todas, em todos os níveis

35. Garantir as condições necessárias para a efetiva implantação do Plano Nacional de Educação que compreende o período entre os anos de 2011 a 2020, conforme aprovado na 1ª Conferência Nacional de Educação;
36. Ampliar os recursos que têm como objetivo garantir a manutenção e permanência dos estudantes via Assistência Estudantil em todos os níveis de ensino;
37. Garantir a efetiva implantação das Políticas de valorização dos profissionais em educação: implementação imediata do piso salarial profissional nacional, política de carreira e jornada; e entrada via concurso público;
38. Criar instrumentos e estratégias para que as políticas no âmbito da Educação Profissional sejam parte integrante do Sistema Nacional Articulado de Educação, e desenvolvidas na perspectiva da educação inicial e continuada, articulada aos demais níveis e modalidades de ensino;

39. Avançar na formulação e implantação de políticas ou programas que visam integrar as ações de ensino, entre as diferentes esferas governamentais, com trabalho, esporte, cultura, lazer, entre outras;
40. Criar e implementar políticas que possibilitem a universalização da educação infantil, o acesso às creches e à educação profissionalizante públicas, com a ampliação do número de escolas municipais de educação infantil no regime de período integral, cumprindo a meta estabelecida no II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres; o acesso a creches públicas municipais em tempo integral para crianças de 0 a 7 anos de idade;
41. Aumentar a rede pública de ensino profissionalizante, melhorando a distribuição regional das vagas, integrando as ações de ensino profissionalizante entre as esferas governamentais (educação, trabalho, esporte entre outros);
42. Criar espaços públicos destinados à prática poliesportiva, de arte, cultura e lazer no campo e na cidade, com a abertura das escolas nos finais de semana com a contratação de profissionais qualificados e habilitados para realização de atividades dirigidas (esporte, cultura e lazer) ao público da comunidade escolar (alunos, pais);

VII. Melhorar as condições de educação no campo

43. Resgatar e fortalecer o ensino em escolas técnicas agrícolas, nos níveis fundamentais e médio, através da melhoria das escolas existentes e da criação de novas escolas;
44. Criar uma política de financiamento especial para a educação do campo que considere as especificidades da população rural;
45. Garantir merenda escolar de qualidade, articulada com organizações locais de agricultura familiar e da pesca artesanal, no fornecimento de produtos;

46. Incorporar a educação do campo nos Planos Municipais de Educação, assegurando a participação dos movimentos sociais no planejamento e acompanhamento da sua execução;
47. Garantir transporte escolar público, gratuito e seguro;

VIII. Fortalecer a agricultura familiar

48. Fortalecer a agricultura familiar via fomento de crédito, implantação da infraestrutura necessária, apoio técnico, formação profissional e organização em cooperativas;
 49. Aprimorar mecanismos da política do biodiesel, na qual agricultores familiares possam atuar na cadeia produtiva;
- Integrar a agricultura familiar às economias locais;

IX. Avançar na Reforma Agrária

50. Apoiar a desconcentração da posse da terra e a manutenção das famílias no campo através da reforma agrária;
51. Promover a regularização fundiária e cadastramento de unidades domésticas rurais;

X. Avançar na Economia Solidária

52. Fortalecer a Economia Solidária através do desenvolvimento dos seguintes eixos: comercialização, crédito, marco jurídico, formação, cooperação internacional, tecnologia, redes e cadeias articulando as ações de economia solidária com as ações previstas nos Centros Públicos de Emprego, Trabalho e Renda, as políticas de transferência de renda, de agricultura familiar, os Territórios de Cidadania, dentre outros programas;

XI. Garantir trabalho decente no desenvolvimento do comércio e serviços

53. Garantir a preservação da estrutura socioeconômica e ambiental, do emprego e da cultura locais na instalação de grandes redes varejistas, em especial, com a elaboração de estudos de impacto econômico, social e ambiental;
54. Aprovar lei que garante o fim do trabalho aos domingos e feriados;

XII. Promover a segurança pública

55. Implantar Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), articulando as polícias dos três níveis de governo, aplicando conceito de segurança cidadã;
56. Combater a violência contra as mulheres, incentivando a pesquisa sobre a situação da violência doméstica e sexual e estabelecendo dotações orçamentárias específicas para implementar as medidas estabelecidas na Lei 11.340 – “Lei Maria da Penha”, entre elas:
 1. criação e promoção de centros de atendimento integral e multidisciplinar para mulheres que sofrem violência doméstica e familiar e seus dependentes;
 2. criação e promoção de casas-abrigo para mulheres e respectivos dependentes menores em situação de violência doméstica e familiar;
 3. criação e promoção de delegacias, núcleos de defensoria pública, serviços de saúde e centros de perícia médico-legal especializados no atendimento à mulher vítima de violência doméstica e familiar;
 4. criação e execução de programas e campanhas de enfrentamento da violência doméstica e familiar.

II. Gestão pública democrática e participativa



XIII. Adequar estrutura, a gestão e o orçamento públicos para a promoção do desenvolvimento sustentável

58. Adequar a estrutura do município para garantir robustez e capacidade de planejamento e investimento em consonância com o desenvolvimento sustentável;
59. Ampliar os investimentos em infraestrutura - energia, transporte, saneamento básico e habitação popular - em consonância com a preservação ambiental;

60. Promover política adequada de “preços administrados” possibilitando que os serviços de energia, telefone, água, transporte, entre outros não sejam utilizados para acumulação privada;
61. Introduzir nas licitações e linhas de financiamento público relacionados a inovações tecnológicas, obras e outras, a exigência de cumprimento de requisitos de preservação do trabalho e emprego, da saúde e do meio ambiente e prever mecanismos de fiscalização e controle social por parte da sociedade civil;
62. Desenvolver instrumentos de planejamento e gestão que garantam a intersetorialidade, qualidade, transparência e controle social nos serviços públicos;
63. Assegurar no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária anual, diretrizes e índices de reajuste salarial e programas de valorização dos servidores públicos municipais;
64. Implementar o PNDH – 3 – Programa Nacional de Direitos Humanos no âmbito municipal, garantindo políticas públicas efetivamente includentes, com equidade e respeito à diversidade;

XIV. Consolidar e ampliar espaços de participação social e política

65. Consolidar Cidades Decentes e Democráticas, com base numa nova estrutura de direitos e deveres (propriedade, tributos, gênero, cidadania, etnia, ecologia, direitos da classe trabalhadora), conferindo-lhe caráter essencialmente público e maior soberania e governança estratégica, proporcionando uma verdadeira “revolução democrática” na gestão e nas instituições;
66. Assegurar a participação dos movimentos sociais nas instâncias de decisão de políticas públicas como forma democrática de gestão, garantindo a participação dos trabalhadores/as nos Conselhos Tripartes das políticas públicas de qualificação, emprego e renda, a instituição do Orçamento

Participativo Municipal como política de governo para que a população decida as prioridades orçamentárias, e que os conselhos tripartites (governo, servidores públicos e usuários) sejam espaços efetivos de formulação, deliberação, negociação e execução das políticas;

67. Convocar todos os setores da sociedade civil local para a participação efetiva em conselhos, conferências, audiências públicas, plebiscitos e referendos nos processos de tomada de decisão, monitoramento e avaliação das políticas públicas;
68. Tornar públicas, transparentes e abertas todas as informações da administração municipal, especialmente os indicadores da cidade e dados orçamentários;
69. Promover parcerias e cooperação entre municípios vizinhos, regiões metropolitanas e outros níveis da administração ampliando os resultados e promovendo o desenvolvimento territorial;
70. Instituir Ouvidoria Municipal como um canal direto de diálogo do/a cidadão/ã com o Estado, dando sentido individual à participação social possibilitando aos cidadãos buscar informações, avaliar, criticar e aprimorar os serviços e as políticas públicas;

XV. Fortalecer o papel do servidor público no processo de desenvolvimento

71. Promover a democratização das relações de trabalho e implementar Política de Valorização dos Servidores Públicos, por meio de uma política de Plano de Cargos, Carreira e Salários para trabalhadores/as, garantindo ascensão funcional assim como o acesso e ingresso na Administração Pública apenas por concurso público;
72. Combater todas as formas de trabalho precário, em especial a terceirização, com a criação de mecanismos que coíbam esta prática, com a extensão dos direitos dos trabalhadores/as das tomadoras de serviços aos trabalhadores/as das empresas terceirizadas, com o mesmo

- patamar de garantias sociais, trabalhistas, previdenciárias e de organização, além dos direitos conquistados nas negociações e convenções coletivas;
73. Estabelecer a gestão paritária entre Estado e servidores públicos nos regimes próprios de Previdência;
 74. Promover a profissionalização da gestão pública, combatendo o nepotismo, patrimonialismo e fisiologismo;
 75. Implantar Programa de Valorização dos Trabalhadores/as no Serviço Público Municipal contemplando metas voltadas para a saúde e segurança no trabalho, melhoria das condições físicas e de equipamentos nos locais de trabalho e acesso às políticas específicas de habitação, cultura e crédito;
 76. Cumprir a lei do Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do magistério público da educação básica previsto na Lei 11.738/08;
 77. Criar um Plano Municipal de Fortalecimento do Sistema Previdenciário a partir de um Novo Pacto Geracional e que assegure o direito constitucional à aposentadoria digna;

XVI. Fortalecer a organização sindical e democratizar as relações de trabalho

78. Contribuir para a ratificação da Convenção 87 da OIT, garantindo liberdade de organização sindical em todos os níveis;
79. Aplicar a Convenção 151 da OIT, instituindo através de Lei municipal a Mesa de Negociação Coletiva Permanente, regulamentar o Regimento Interno por decreto e dotar de meios operacionais para seu funcionamento;
80. Institucionalizar o CRT – Conselho de Relações de Trabalho no serviço Público Municipal e as Organizações por Local de Trabalho – OLT através de Comissões, Comitês ou Conselhos;

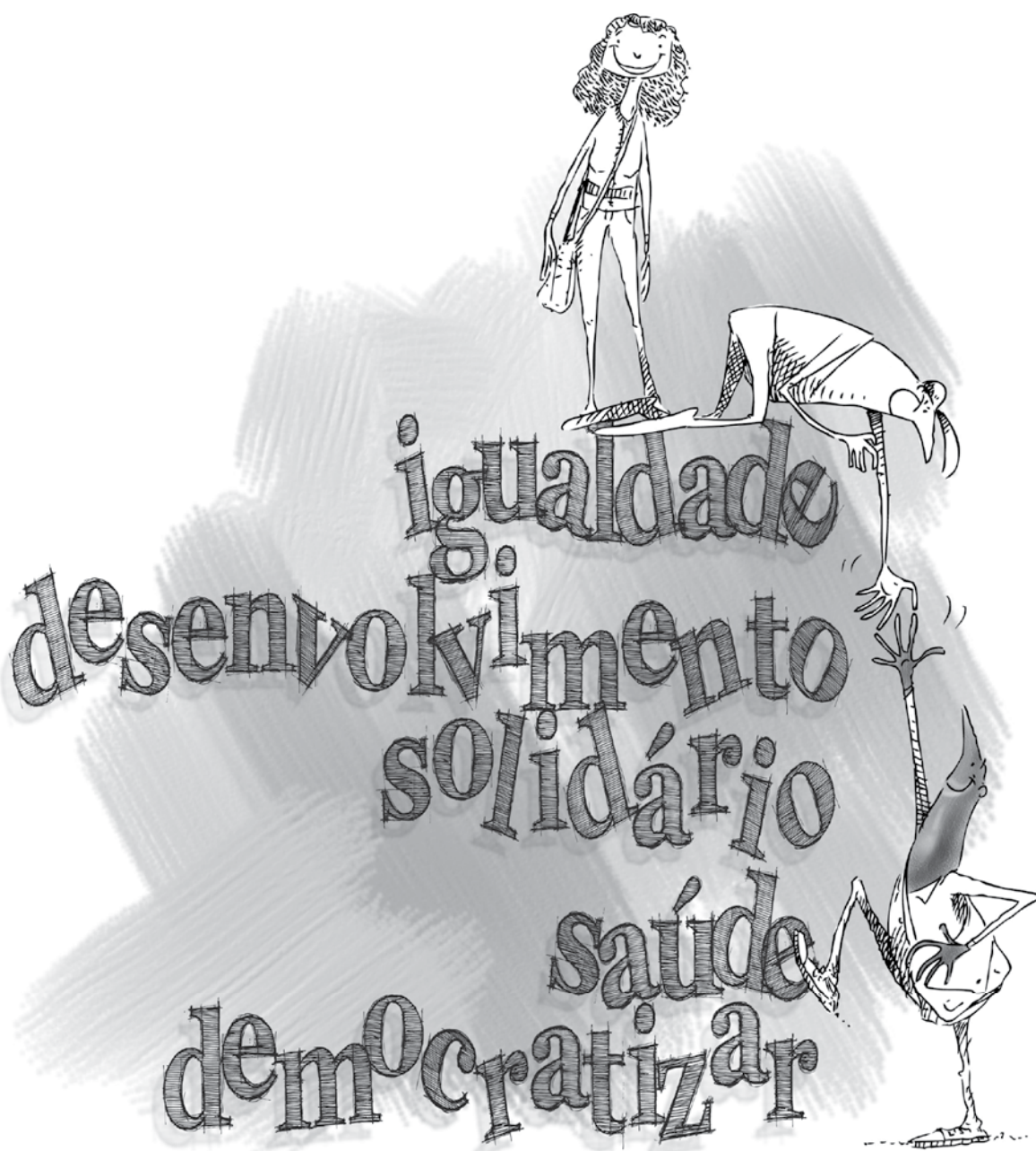
81. Implantar mecanismos para denúncia de limitação da atividade sindical através de um DISQUE DENÚNCIA ou OUVIDORIA com o objetivo de identificar e corrigir atitudes que prejudiquem a liberdade de organização;
82. Combater as práticas antissindicais, garantindo a organização no local de trabalho; assegurando proteção eficaz contra todo ato prejudicial aos trabalhadores/as, incluída a demissão por razões de sua condição de representantes dos trabalhadores/as, de suas atividades sindicais, de sua filiação a sindicato, ou sua participação em atividade sindical; federalizar os crimes contra dirigentes sindicais;
83. Garantir a estabilidade no exercício da atividade sindical e a reintegração dos demitidos, conforme os princípios expressos no Artigo 8º da Constituição Federal;
84. Reconhecer o sindicato dos servidores públicos municipais, com liberação de dirigentes e desconto de mensalidade dos sócios;

XVII. Democratizar os Meios de Comunicação

85. Constituir Conselhos de Comunicação nos municípios, que terão caráter auxiliar em relação ao Conselho Nacional de Comunicação, com atribuições de discutir, acompanhar e opinar sobre temas específicos, devendo seguir regras únicas em relação à composição e forma de escolha de seus membros. Esses Conselhos podem também assumir funções deliberativas em relação às questões de âmbito local;
86. Apoiar a estruturação de rádios e TVs comunitárias, de forma a reconhecer efetivamente e fortalecer esses meios de finalidade sociocultural geridos pela própria comunidade, sem fins lucrativos, abrangendo comunidades territoriais, etnolinguísticas, tradicionais, culturais ou de interesse. É também fundamental o fim da criminalização das rádios comunitárias, garantindo a anistia aos milhares de comunicadores perseguidos e condenados pelo exercício da liberdade de expressão e do direito à comunicação;

87. Definir critérios isonômicos que evitem uma relação de pressão dos governos sobre os veículos de comunicação ou destes sobre os governos. Os critérios para a distribuição dos recursos devem ter como princípio a transparência das ações governamentais e a prestação de informações ao cidadão e levar em conta a eficácia do investimento em relação à visibilidade, à promoção da diversidade informativa e à indução da desconcentração dos mercados de comunicação. A distribuição das verbas governamentais deve ser transparente, com mecanismos de acompanhamento por parte da sociedade do volume de recursos aplicados e dos destinatários destes recursos, e deve levar em conta os três sistemas de comunicação – público, privado e estatal;

III. Desenvolvimento Sustentável



XVIII. Implementar a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano

88. Implementar uma política de desenvolvimento urbano, que adote práticas e ações destinadas a resolução dos problemas de habitação, saneamento ambiental, transporte e mobilidade urbana como também de planejamento do território municipal;

89. Adotar princípios e métodos de construções sustentáveis, eficiência energética, uso racional de água e tratamento de esgotos e de resíduos sólidos na construção, reforma e ampliação de prédios;
90. Incorporar os princípios e conceitos de cidades sustentáveis nas doze (12) sedes da Copa do Mundo de 2014 e na sede da Olimpíada de 2016, enfatizando construções sustentáveis e o transporte coletivo de massa, para melhorar substantivamente as cidades e servir como um legado, contribuindo para melhorar a qualidade de vida dos residentes e para a redução da emissão de gases de efeito estufa;
91. Constituir, através das representações no Conselho Municipal de Cidades, grupos que monitorem e acompanhem a aplicação dos recursos do Plano de Aceleração do Crescimento – PAC;

XIX. Consolidar Política Ambiental consoante com projeto de desenvolvimento

92. Garantir que a transição para uma sociedade mais sustentável e uma economia de baixo carbono mantenha postos de trabalhos e meios de vida decentes para todos;
93. Garantir a aplicação dos compromissos da Plataforma Cidades Sustentáveis;
94. Ampliar investimentos em longo prazo para desenvolver políticas industriais sustentáveis, criando e mantendo postos de emprego verde;
95. Fornecer formação para os trabalhadores sobre processos e tecnologias limpas e para o aproveitamento do potencial de investimentos verdes;
96. Comprometer os prefeitos e prefeitas nas ações de prevenção e mitigação dos efeitos das mudanças climáticas sobre os trabalhadores/as, em especial os/as que residem em localidades de extrema vulnerabilidade, através da:

- Formulação de Planos de Governo em cumprimento da Política Municipal de Mudanças Climáticas (Lei nº 530/08), em consonância com a Política Estadual e Nacional de Mudanças Climáticas, a de Recursos Hídricos (Lei 9.433/97), a Lei de Saneamento e a Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei 12305/10);
 - Limpeza, despoluição e canalização de córregos, drenagem, implantar um Sistema de Gestão e Gerenciamento de Riscos Ambientais, desmoronamentos e deslizamentos com a contenção de encostas e remoção preventiva de moradores de áreas de risco;
 - Elaboração de Planos Especiais de Prevenção para moradias de alto risco com comprometimento da defesa civil e participação das populações;
 - Prevenção e provisão habitacional para acomodação das famílias desabrigadas devido às chuvas tanto na zona urbana quanto na rural;
 - Prevenção e criação de oportunidades de geração de emprego e renda com prioridade às famílias desabrigadas e imediata restituição do município às perdas dos agricultores/as;
97. Adotar princípios que reduzem ou eliminam a geração de substâncias perigosas desde o projeto, a produção e a aplicação de produtos químicos através do uso de materiais renováveis atóxicos e biodegradáveis e criar um banco de dados no município com dados das empresas e seus respectivos riscos;
98. Exigir o cumprimento das Leis e das normas técnicas de segurança e saúde no trabalho e meio ambiente pelas empresas para prevenção de riscos químicos;
99. Garantir o manejo adequado de substâncias químicas desde a sua elaboração, produção, transporte, utilização até o descarte, protegendo os trabalhadores/as e o meio ambiente;

- I00. Estabelecer políticas municipais de combate à desertificação;
- I01. Proporcionar aos trabalhadores meios de prevenção à desertificação e alternativas de emprego e renda às populações atingidas;
- I02. Garantir a promoção de meios de subsistência alternativos para os trabalhadores e trabalhadoras do campo nas regiões atingidas pela desertificação;
- I03. Garantir a participação e gestão dos trabalhadores nos recursos internacionais e nacionais, nas decisões e implementação de estratégias de combate à desertificação;
- I04. Estabelecer ações preventivas e de amparo aos refugiados ambientais;

XX. Promover ações para o Consumo Sustentável

- I05. Identificar e articular os planos e ações relativos à Produção e Consumo Sustentável, relacionando-os com outros programas e políticas, a exemplo das mudanças climáticas, questão energética, uso da água e do solo, alimentos mais saudáveis no âmbito dos municípios;
- I06. Garantir que os planos, políticas e programas nacionais na área ambiental tais como, o Plano de Produção e Consumo Sustentável, a Agenda 21, a Política Nacional de Meio Ambiente, de Mudanças Climáticas, Resíduos Sólidos, Saneamento, Educação Ambiental recebam total atenção e desdobramentos por parte dos gestores municipais;
- I07. Construir indicadores, pesquisas, estudos e promover campanhas de sensibilização e de mudanças na percepção de suficiência tanto no setor produtivo quanto para os consumidores, promovendo mudanças de comportamento na relação de consumo-uso-descarte, assim como na identificação de iniciativas que coíbam a propaganda de incentivo ao consumo do público infante-juvenil nos municípios;

108. Ampliar e incentivar as iniciativas de promoção do Consumo Consciente, que garantam a melhoria da eficiência na utilização de insumos e recursos, com gerenciamento e redução de gastos de energia, papéis, água, telefone, reduzindo a produção de CO², promovendo eventos mais sustentáveis, tanto por parte do setor produtivo, como na utilização pelos trabalhadores e trabalhadoras, promovendo engajamento social e responsabilidade compartilhada em relação ao meio ambiente;
109. Ampliar as políticas públicas, a visibilidade e a ampliação de instrumentos jurídicos, políticos e econômicos que garantam o cumprimento das responsabilidades empresariais no âmbito dos municípios, assim como a ampliação de políticas e investimento nas iniciativas alternativas de Economia Solidária, Comércio Justo e Solidário e Agroecologia;

XXI. Combater a degradação do solo das áreas urbanas e rurais

110. Identificar e diagnosticar impactos ambientais nos solos provocados pela especulação imobiliária e responsabilização e devolução aos cofres municipais para a imediata recuperação;
111. Recuperar nascentes, margens e demais áreas degradadas, preservação da vegetação ciliar, várzeas, brejos naturais, áreas de vegetação rasteira e redução drástica de intervenções químicas, físicas e biológicas no solo, a partir dos municípios;
112. Combater os fatores diretos de agressão ao solo e recuperação de áreas degradadas, por meio de ações antrópicas (desmatamento, uso excessivo da vegetação, cortes e aterros, remoção da cobertura florestal, pastagem excessiva);
113. Controlar e monitorar o uso e ocupação do solo urbano para moradias em áreas inundáveis ou de alagamento, prevenção da contaminação do solo e das águas subterrâneas;

XXII. Elevar o investimento em habitação de interesse social

114. Aprovar a PEC da Moradia 285/2008, garantindo recursos públicos e orçamentários federais, estaduais e municipais, nos processos de construção e maior participação de entidades associativas e cooperativas habitacionais vinculadas a entidades sindicais e aos movimentos sociais nos projetos de habitação popular;
115. Promover a regularização fundiária e a urbanização dos assentamentos precários, loteamentos clandestinos e favelas, com especial atenção para as ocupações em áreas de risco;
116. Apoiar iniciativas de autoconstrução, disponibilizando lotes urbanizados, acesso ao crédito para construção e compra de material, com criação de fundo de aval;
117. Regularizar e urbanizar assentamentos, loteamentos clandestinos e favelas;

XXIII. Garantir a mobilidade baseada no transporte coletivo

118. Mudar o modelo de mobilidade, incentivando o transporte coletivo (metrô, ônibus, corredores de transporte, veículos leves sobre trilhos), de qualidade e preços acessíveis e a ampliação de ciclovias, em substituição ao uso diário do transporte individual;
119. Garantir acesso universal aos serviços de transporte público de passageiros e a integração entre os diversos meios de transporte, promovendo ações destinadas a tornar as cidades, seus sistemas de circulação – calçadas e travessias - e os sistemas de transporte acessíveis;
120. Garantir tarifas sociais para o transporte público, pela adoção de subsídios as tarifas e ampliação do vale transporte;

- I 21. Estimular a criação nos municípios e regiões metropolitanas de Conselhos de Gestão do sistema de transporte coletivo, com a participação de representantes dos trabalhadores/as do setor e dos usuários;
- I 22. Priorizar a integração do modelo intermodal de transporte de carga, tendo em vista nossa economia atlântica, com grandes eixos ferroviários e hidroviários, a partir de um programa que vise o equilíbrio da matriz logística brasileira por meio da otimização do uso de cada modal, considerando sua eficiência econômica e especificidades técnicas em conformidade com as características e a quantidade da carga a ser transportada, utilizando os caminhões só para alimentação e distribuição a partir dos eixos;
- I 23. Promover e implantar políticas de integração porto-cidade, a partir da formulação e discussões com os trabalhadores e empresas portuárias sobre temas de interesse mútuo, desenvolvendo os portos como impulsionadores locais, com investimentos que influenciem toda sua hinterlândia com respeito e promoção socioambiental e cultural;
- I 24. Promover e garantir a participação efetiva dos representantes políticos nos Conselhos de Autoridade Portuária (CAP);
- I 25. Fomentar a gestão portuária pública de qualidade com o objetivo de traçar políticas de desenvolvimento para as cidades portuárias;
- I 26. Promover estudos e ampliar o debate com a sociedade sobre o impacto nos custos logísticos dos contratos de pedágio em rodovias que tem como destino ou origem Municípios portuários;
- I 27. Desenvolver o transporte ferroviário e metropolitano para passageiros como estratégia social atendendo a população de baixa renda;
- I 28. Adotar políticas que promovam a refuncionalização dos trabalhadores rodoviários em face à adoção de novas tecnologias de automatização no transporte urbano, regulamentando a profissão de cobrador e de agente de bordo;

129. Organizar projetos de análise do mercado de trabalho e capacitação dos trabalhadores de transporte;

XXIV. Garantir o saneamento básico e o acesso à água potável a todos os cidadãos e cidadãs na área urbana e rural

130. Aplicar todas as definições da Política Nacional de Saneamento – Lei 11.445/07, na implantação da política municipal com a implementação de todos os instrumentos definidos na Lei Federal, adotando plano municipal de saneamento com metas para tratamento e distribuição de água e para coleta, destinação e tratamento de esgotos;
131. Criar instrumentos de controle social sobre política tarifária, prestação dos serviços, prestação de contas normatizadas pelas administrações, publicização dos dados, transparência e controle social e realização de conferências municipais de Saneamento com a participação dos trabalhadores, nas áreas urbanas e rurais;
132. Implementar gestão municipal sobre os serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos e drenagem, com a criação de uma estrutura técnica com vistas à promoção da melhoria da qualidade e eficiência, do desenvolvimento, controle, fiscalização e regulação dos serviços nas áreas urbanas e rurais;
133. Criação de sistema de indicadores para avaliação dos serviços bem como a divulgação dos índices de cobertura de abastecimento de água e esgotamento sanitário;
134. Integrar a política de saneamento e de habitação garantindo a universalização, e garantir também o acesso ao saneamento pleno através de tarifa social abrangente e criação de mecanismos de subsídio;

XXV. Garantir acesso à energia de qualidade

135. Constituir conselhos municipais de energia visando o controle social da energia, para fins de fiscalização, a denúncia e a formulação de programas, em especial, de fomento à eficiência energética e conservação de energia;
136. Implementar Código de Obras e Construção visando a otimização, eficiência energética, de conservação de energia e reuso de água;
137. Estabelecer parcerias com Universidades e empresas de energia elétrica para redimensionamento da rede elétrica de equipamentos públicos (creches, hospitais, escolas, centros culturais, teatros, etc.), visando uma maior eficiência energética;
138. Incentivar, fomentar, viabilizar tecnicamente as cooperativas de reciclagem de biodiesel (reaproveitamento do óleo de cozinha) através do banco do povo;
139. Incluir no currículo das escolas municipais o ensino sobre energia, conservação, eficiência energética, desenvolvimentos sustentável;
140. Identificar todos os cidadãos/ãs localizados na área rural que estejam, ainda, sem energia encaminhando a demanda para o Programa Federal Luz Para Todos;
141. Implementar política de conversão da frota para de transporte coletivo público para combustível menos poluente e energeticamente mais viável, por exemplo, o biodiesel;
142. Desenvolver, no âmbito municipal, a Campanha Nacional da CUT pelo controle social dos serviços públicos de energia (eletricidade e gás), exigindo a imediata redução tarifária. Uma campanha de esclarecimento da população, de pressão e negociação de nossas

propostas, especialmente, a apropriação da riqueza hidráulica, fruto da amortização das concessionárias construídas com o dinheiro de todos os brasileiros no decorrer desses anos assim como a manutenção dos serviços de iluminação pública como responsabilidade das concessionárias de energia. Caso os ativos sejam realmente transferidos para os municípios, garantir a prorrogação do prazo para que os municípios se preparem para assumir esta atividade e exigir a doação dos ativos de iluminação pública pelo valor contábil registrado pelas concessionárias, a exclusão imediata desses ativos no balanço das concessionárias, a redução na tarifa por conta da retirada desses ativos como base do cálculo da tarifa, e a manutenção da rede de iluminação pública realizada por profissionais altamente qualificados e equipados visando garantir condições dignas de trabalho;

XXVI. Aprimorar a Educação Ambiental

- I 43. Envolver a sociedade num Plano Integrado, Participativo e Democrático de Educação ambiental, ampliando o acesso às informações e ao conhecimento das práticas ambientais;
- I 44. Abrir concursos para agentes públicos visando o fortalecimento do município e garantindo o funcionamento das secretarias e órgãos da Prefeitura no planejamento, sustentação execução e monitoramento das políticas de Educação Ambiental;
- I 45. Constituir projetos e programas relacionados à biodiversidade e áreas verdes, vulnerabilidade aos riscos socioambientais, preservação dos recursos hídricos, educação para o campo, pertencimento à cidade, a difusão sobre a corresponsabilidade na execução do saneamento ambiental na cidade e no campo, a requalificação dos espaços públicos nas cidades;

XXVII. Reduzir as desigualdades regionais

146. Pressionar o Governo Federal para a construção de um projeto de Desenvolvimento Regional com base no cooperativismo, no associativismo e na economia solidária propiciando as condições de apropriação de conhecimento, organização social, geração de renda e agroecologia, e de organização da produção, industrialização e comercialização através de políticas públicas de crédito, infraestrutura, saúde, educação e assistência técnica;
147. Criar e consolidar políticas para o fortalecimento dos Arranjos Produtivos Locais, com diagnósticos sobre a vocação de cada região e a criação de polos de dinamismo regional;
148. Estabelecer junto aos governos locais a articulação de alternativas sustentáveis de produção e consumo que reduzam o desmatamento produzido pela pecuária, soja e exploração de madeira;
149. Investir no turismo regional, garantindo a sustentabilidade ambiental e o combate à exploração sexual.

Realização:



Apoio:



CUT - Rua Caetano Pinto, nº 575 • Brás • São Paulo/SP
CEP 03041-000 • Fone: (0xx11) 2108-9200 • Fax (0xx11) 2108-9310
www.cut.org.br
<http://twitter.com/cutnacional/>